

RESOLUÇÃO Nº 009/CMAS MZL

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– MOZARLÂNDIA CNPJ: Nº 33.853.152/0001-85 referente a emenda individual nº 202543360006 do Deputado Federal Daniel AGROBOM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia – Go, no uso de sua competência que lhe são conferidas pelas Leis Federal nº 8.742/1993, Lei Municipal nº68 de juho de 1991 e Lei Municipal nº860 de 13 de março de 2018, considerando sua função de acompanhar avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como observando a deliberação proferida desse Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de julho de 2025.

Resolve:

Art 1º. Aprovar; Plano de Ação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS– MOZARLÂNDIA CNPJ: Nº 33.853.152/0001-85 referente a emenda individual nº 202543360006 do Deputado Federal Daniel AGROBOM, no valor R\$ 200.000,00.

Art 2º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mozarlândia, 30 de julho de 2025



Márcia Alves de Souza

Márcia Alves de Souza
Presidente do CMAS -MZL